



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

quinta-feira, 16 de fevereiro de 2012

Ano I - Edição nº 00013

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica



Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br

ED1E95539A5EEA385A78C5F9C2B38C75

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

SUMÁRIO

- Termo Aditivo ao Contrato nº 442/2011. Objeto: Reforma da praça do povoado de queimados. (Empresa CLIM Companhia de Limpeza e Construção Ltda.).
Edital de Publicação do Termo Aditivo ao Contrato nº 442/2011.
Termo Aditivo ao Contrato nº 1163/2011. Objeto: Execução de Infra-estrutura esportiva. (Empresa Construtora Rochedo Ltda.).
Edital de Publicação do Termo Aditivo ao Contrato nº 1163/2011.
- Decreto nº 018 de 15 de fevereiro de 2012 - Em virtude das festividades de carnaval, fica fixado que os dias 20 a 22 de fevereiro de 2012, como pontos facultativos nos órgãos públicos municipais, com retorno às atividades no dia 23 de fevereiro do ano em curso.
- Republicações com Correções - Decreto nº 018 de 15 de Fevereiro de 2012 - Em virtude das festividades de carnaval, fica fixado que os dias 20 e 22 de fevereiro de 2012, como pontos facultativos nos órgãos públicos municipais, com retorno às atividades no dia 23 de fevereiro do ano em curso.
- Decreto nº 032, de 22 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2012, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA

CGC: 13.717.798/0001-39

Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 442/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA, CNPJ nº 13.717.798/0001-39, E A EMPRESA CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.546.689/0001-08, OBJETIVANDO A REFORMA DA PRAÇA DO POVOADO DE QUEIMADOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 0333197-02/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO TURISMO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.798/0001-39, com sede na Avenida São Gabriel, 226 – Centro – Presidente Dutra Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Carlos Alves de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 348.246.005-10 e cédula de identidade nº 3513003 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Clim - Companhia de limpeza e Construção Ltda, CNPJ 10.546.689/0001-08, representado pelo Sr. **Espleiton Torres Souza**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 422.660.505-59 e RG. nº 02.926.851 - SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Irecê –Bahia – Centro – CEP: 44.900.000, aqui denominada CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 442/2011, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, em virtude da necessidade da continuação dos serviços contratados, prorrogar o prazo constante da letra “d” da cláusula 3ª, do instrumento contratual acima, em mais 270 (duzentos e setenta dias) dias, ou seja, até 15 de maio de 2012, passando a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULAS RATIFICADAS:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo será publicado no mural da Prefeitura Municipal, e posteriormente, em forma de extrato, no Diário Oficial próprio e no DOU, conforme determina a Lei.

E, por assim estarem acordados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

4

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA
CGC: 13.717.798/0001-39
Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Estado da Bahia, 15 de Maio de 2011.

Roberto Carlos Alves de Souza - Prefeito
Contratante

Espleiton Torres Souza - Representante legal
Contratado

Testemunhas:

1 - Nome: Aracilde Gama Nunes - Nome:.....
RG: 0339596090 RG:.....
CPF: 704.513.978-68 CPF:.....

Publicação	Parecer Jurídico
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Bahia, publica o presente contrato em local e instrumento apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento da Lei.	O presente contrato atende aos parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações promovidas pelas Leis nº 8883/94, 9648/98 e 9854/99, produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA
CGC: 13.717.798/0001-39
Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA, CNPJ Nº 13.717.798/0001-39, torna público que prorrogou o contrato acima, celebrado entre este Município e a Empresa Clim Companhia de limpeza e construção Ltda, CNPJ 10.546.689/0001-08, representado pelo Sr. **Espleiton Torres Souza**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 422.660.505-59 e RG. nº 02.926.851 - SSP/BA, objetivando a reforma da Praça do Povoado de Queimados neste município, por um prazo de mais 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja até 15 de Maio de 2012, em função de o prazo estabelecido anteriormente ter sido insuficiente para a conclusão da Obra.

Presidente Dutra, 15 de Abril de 2011.

Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento Geral.

Presidente Dutra, 15 de maio de 2011.

Secretária Municipal de Administração

Ailton Sousa Filho

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA
CGC: 13.717.798/0001-39
Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1163/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA, CNPJ nº 13.717.798/0001-39, E A EMPRESA CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA, CNPJ Nº 16.142.622/0001-94, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA, (QUADRAS POLIESPORTIVAS), NOS POVOADOS DE ARRECIFE E GAMELEIRA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 033685-22/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.798/0001-39, com sede na Avenida São Gabriel, 226 – Centro – Presidente Dutra Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Carlos Alves de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 348.246.005-10 e cédula de identidade nº 3513003 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Construtora Rochedo Ltda, CNPJ 16.142.622/0001-94, representado pelo Sr. **Dinálio Márques Dourado**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 213.118.115-91 e RG. nº 2233943 - SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Irecê –Bahia – Centro – CEP: 44.900.000 – primeiro andar – Centro Irecê -Ba, aqui denominada CONTRATADO, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato de nº 1163/2011, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, em virtude da necessidade da continuação dos serviços contratados, prorrogar o prazo constante na cláusula 3ª, ÍTEM 3.1, em mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULAS RATIFICADAS:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo será publicado no mural da Prefeitura Municipal, e posteriormente, em forma de extrato, no Diário Oficial próprio e no DOU, conforme determina a Lei.

E, por assim estarem acordados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA
	CGC: 13.717.798/0001-39
	Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Estado da Bahia, 18 de Dezembro de 2011.


 Roberto Carlos Alves de Souza -Prefeito
 Contratante

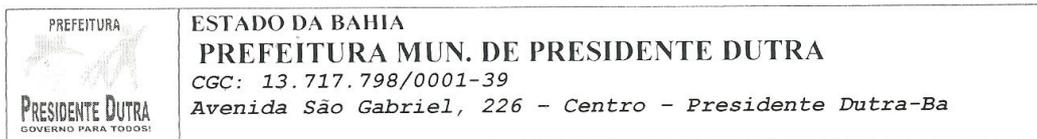

 Dinálio Marques Dourado - Representante legal
 Contratado

Testemunhas:

1 – Nome: Benjamim Frós 2 – Nome:
 RG: 388.943 RG:
 CPF: 150.162.955-15 CPF:

Publicação	Parecer Jurídico
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Bahia, publica o presente contrato em local e instrumento apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento da Lei.	O presente contrato atende aos parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações promovidas pelas Leis nº 8883/94, 9648/98 e 9854/99, produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA, CNPJ Nº 13.717.798/0001-39, torna público que prorrogou o contrato acima, celebrado entre este Município e a Empresa Construtora Rochedo Ltda, CNPJ 16.142.622/0001-94, representado pelo Sr. **Dinálio Márques Dourado**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 213.118.115-91 e RG. nº 2233943 - SSP/BA, objetivando a execução de Infra Estrutura Esportiva (Quadras Poliesportivas), nos povoado de Arrecife e Gameleira, por mais 120 cento e vinte) dias, em função de o prazo estabelecido anteriormente ter sido insuficiente para a conclusão da Obra.

Presidente Dutra, 18 de Dezembro de 2011.



Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento Geral.

Presidente Dutra, 18 de Dezembro de 2011.

Secretária Municipal de Administração



Ailton Sousa Filho

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO nº 018 de 15 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das festividades de carnaval, fica fixado que os dias 20 a 22 de fevereiro de 2012, como pontos facultativos nos órgãos públicos municipais, com retorno às atividades no dia 23 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2012.

PRESIDENTE DUTRA
GOVERNO PARA TODOS!
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO nº 018 de 15 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das festividades de carnaval, fica fixado que os dias 20 e 22 de fevereiro de 2012, como pontos facultativos nos órgãos públicos municipais, com retorno às atividades no dia 23 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2012.

PRESIDENTE DUTRA
GOVERNO PARA TODOS!
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 032, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2012, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento e em obediência ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2012 do Município,

DECRETA:

Art.1º. Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão aos seguintes **requisitos:**

- a) adequação orçamentária;
- b) obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) imputação a sua correta classificação orçamentária;
- d) obediência a processo de licitação;

§1º. Para efeito deste Decreto, compreende-se como:

- a) adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente, para acorrer à despesa;
- b) obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto do prefeito Municipal.
- c) imputação à correta classificação orçamentária, a indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade, operações

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
ESTADO DA BAHIA

especiais) e sua necessária apropriação quanto a função, subfunção, programa, grupo, modalidade e elemento de despesa;

d) obediência a processo de licitação, a ocorrência de processo licitatório regular ou da indicação de sua inexigibilidade ou dispensa;

§2º. Ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, nenhuma despesa poderá ser empenhada e processada sem o atendimento ao disposto neste artigo.

Art.2º. Os gastos relativos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, bem como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, independem, por sua natureza, de processo licitatório, ficando, todavia, sujeitos ao atendimento dos demais requisitos.

Art.3º. Em conformidade com o dispõe a Lei Complementar nº 101 / 2000, no seu art. 13, são estabelecidas, na forma do Anexo I deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município para o exercício de 2012.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes do Anexo referido neste artigo.

Art. 4º. Fica aprovado, para o exercício de 2012, na forma do Anexo II deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 101 / 2000.

§1º. O Cronograma será permanentemente acompanhado pelos Órgãos de Controle do Município e, sempre que necessário, compatibilizado com a reestimativa da Receita estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

§2º. O Cronograma referido neste artigo constitui o limite de pagamento de despesas, vedado o empenhamento de valores que não possam ser efetivamente pagos em cada bimestre do exercício, conforme as Metas Bimestrais de Arrecadação aprovadas pelo art. 3º deste Decreto, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
ESTADO DA BAHIA

§3º. As despesas sujeitas a pagamento parcelado poderão ser empenhadas sob a modalidade de Empenho Global e por Estimativa ficando, todavia, os correspondentes pagamentos sujeitos ao limite mensal estabelecidos no Anexo II deste Decreto, vedada a liquidação de valores superiores aos indicados no mesmo Cronograma de Desembolso.

§4º. Na hipótese de frustração da Receita prevista nas Metas Bimestrais de Arrecadação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais promoverão, mediante atos próprios, a limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101 / 2000, sendo, então, redefinido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses subsequentes do exercício financeiro.

§5º. Os saldos de limites mensais, acaso existentes, poderão ser utilizados pelos mesmos Órgãos ou Unidades nos períodos subsequentes, salvo reprogramação de prioridades da execução orçamentária definida pelo Prefeito Municipal.

Art.5º. A Secretaria de Finanças exercerá o acompanhamento deste Decreto, sugerindo e adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e ao aperfeiçoamento da metodologia adotada.

Art.6º. Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2011.

Roberto Carlos Alves de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Art 6, LC 101 e Anx 13, Lei 4320/64

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCICIO DE 2012

RECEITAS - Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0100.000 - Ordinária	11,168,100.00	780,995.48	885,145.60	739,965.59	809,845.05	1,213,812.51	953,935.71	674,633.22	899,187.12	776,117.28	812,926.33	982,521.59	1,639,014.52
0104.049 - Programas de Educação - Salário Educação	250,000.00	18,369.17	30,521.80	19,089.60	18,949.75	19,198.81	19,120.02	20,263.68	20,016.11	21,001.63	21,451.46	21,024.06	20,993.91
0114.050 - Programas de Saúde - PSF - Programa Saúde da Família - União	460,000.00	42,790.70	0.00	64,186.05	32,093.02	32,093.02	0.00	74,883.72	42,790.70	42,790.70	42,790.70	42,790.70	42,790.69
0114.051 - Programas de Saúde - PACS - Agentes Comunitários de Saúde - União	400,000.00	37,315.68	0.00	63,436.65	31,718.33	32,651.22	32,651.22	32,651.22	32,651.22	32,651.22	32,651.22	35,811.01	35,811.01
0114.052 - Programas de Saúde - PAB - Piso de Atenção Básica - UNIÃO	280,000.00	23,321.89	23,321.89	23,321.89	23,321.89	23,321.89	23,321.89	23,321.89	23,321.89	23,321.89	23,321.89	23,390.56	23,390.54
0114.053 - Programas de Saúde - Ações Básicas da Vigilância Sanitária - União	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.054 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFPVS	60,000.00	19,657.72	0.00	10,855.70	19,657.72	9,828.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.055 - Programas de Saúde - Saúde Bucal - União	263,400.00	30,988.24	0.00	23,241.18	46,482.35	23,241.18	23,241.18	23,241.18	0.00	46,482.35	23,241.18	23,241.16	0.00
0114.057 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	70,000.00	8,235.29	0.00	6,176.47	12,352.94	6,176.47	6,176.47	6,176.47	0.00	12,352.94	6,176.47	6,176.48	0.00
0114.058 - Campanha de Vacinação do Idoso	1,000.00	0.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.059 - Campanha de Vacinação - Poliomielite	1,000.00	0.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.060 - Campanha de Vacinação Anti-Rábica	1,400.00	0.00	1,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.061 - Campanha de Vacinação Influenza H1N1	4,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,000.00	0.00	0.00	0.00
0114.067 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3,100.00	1,015.65	0.00	560.88	1,015.65	507.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.080 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária PFPVISA- Ações estruturantes	4,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,400.00
0114.086 - Programa de Saúde da Família - PSF ESTADO	100,000.00	0.00	4,395.61	14,285.72	4,395.61	4,395.61	21,978.03	26,373.63	16,483.52	7,692.27	0.00	0.00	0.00
0114.090 - Serviços Hospitalares - AIH - SUS	600,400.00	0.00	0.00	149,939.46	13,618.96	39,139.57	47,627.94	50,954.60	66,630.63	33,447.68	50,410.64	50,143.00	98,487.52
0115.120 - Programas de Educação - PDDE	15,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11,942.39	0.00	3,457.61	0.00	0.00
0115.122 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola	25,000.00	2,083.33	2,083.33	2,083.33	2,083.33	2,083.33	2,083.33	2,083.33	2,083.33	2,083.33	2,083.33	2,083.33	2,083.37
0115.123 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche	18,000.00	0.00	0.00	3,600.00	0.00	1,800.00	1,800.00	1,800.00	1,800.00	1,800.00	1,142.39	2,457.61	1,800.00
0115.125 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	127,000.00	0.00	0.00	25,400.00	0.00	12,700.00	12,700.00	12,700.00	12,700.00	12,700.00	8,060.22	17,339.78	12,700.00
0115.126 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	20,000.00	0.00	0.00	4,000.00	0.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	1,269.33	2,730.67	2,000.00
0115.130 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	12,900.00	0.00	0.00	0.00	1,433.33	1,433.33	1,433.33	1,433.33	1,433.33	1,433.33	1,433.33	1,433.33	1,433.36
0115.131 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	124,000.00	0.00	0.00	0.00	13,777.77	13,777.77	13,777.77	13,777.77	13,777.77	13,777.77	13,777.77	13,777.77	13,777.84
0115.132 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio	6,700.00	0.00	0.00	0.00	744.44	744.44	744.44	744.44	744.44	744.44	744.44	744.44	744.48
0115.138 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PETE ESTADO	49,900.00	4,158.33	4,158.33	4,158.33	4,158.33	4,158.33	4,158.33	4,158.33	4,158.33	4,158.33	4,158.33	4,158.33	4,158.37
0116.360 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45,000.00	11,594.12	0.00	0.00	11,484.64	0.00	0.00	9,818.24	0.00	0.00	12,105.00	0.00	0.00

ocf 2010.11.1352 (991) - Link3 (71) 2102.6000 - Deus é Fiel e Justo!!!

1 / 3

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Art 6, LC 101 e Anx 13, Lei 4320/64

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCICIO DE 2012

RECEITAS - Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0118.046 - FUNDEB 60%	3.998.100,00	283.889,75	381.403,11	149.778,48	509.365,90	322.048,12	414.031,64	360.239,03	330.858,60	309.071,37	524.006,66	28.777,43	384.629,91
0119.047 - FUNDEB 40%	2.652.900,00	188.411,56	0,00	352.304,42	338.109,48	213.701,35	274.663,25	0,00	219.541,40	224.804,89	0,00	586.122,49	255.241,16
0122.202 - Transferencia de Convênios da União destinados a Programas de Educação	662.600,00	33.600,00	199.048,00	115.955,00	0,00	136.038,00	78.783,00	0,00	0,00	0,00	67.214,00	0,00	31.982,00
0122.203 - Transferências de Convênio dos Estados destinados a Programas de Educação	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.992,47	7.207,53	0,00
0123.220 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.537.000,00	71.900,00	0,00	81.499,00	336.024,00	237.519,00	63.856,00	34.100,00	291.361,00	272.532,00	24.504,00	123.705,00	0,00
0124.240 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	150.000,00	14.700,00	0,00	15.282,00	19.135,00	0,00	26.151,00	15.052,00	0,00	0,00	31.545,00	14.866,00	13.269,00
0124.244 - Outras Transferências de Convênios da União	856.300,00	74.000,00	100.865,00	126.132,00	73.809,00	104.367,00	15.992,00	102.907,00	0,00	60.636,00	36.427,00	54.557,00	104.608,00
0124.248 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	394.200,00	52.500,00	0,00	91.008,00	0,00	0,00	0,00	12.233,00	226.377,00	0,00	0,00	12.082,00	0,00
0124.253 - Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0129.278 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00
0129.279 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	77.100,00	7.066,11	7.143,75	0,00	14.480,73	6.967,79	6.903,60	6.903,60	6.903,60	6.903,60	6.903,60	13.807,22	0,00
0129.280 - ProJovem Adolescente	80.000,00	13.333,33	0,00	13.333,33	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,65	0,00
0129.281 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	64.300,00	10.716,67	0,00	10.716,67	5.358,33	5.358,33	5.358,33	5.358,33	5.358,33	5.358,33	5.358,33	5.358,35	0,00
0129.282 - Piso Básico Variável - PBV	45.900,00	3.613,25	3.613,25	0,00	6.639,17	2.213,06	2.213,06	8.581,89	2.213,06	6.989,68	5.397,47	2.213,06	2.213,05
0129.288 - BPC na Escola	16.000,00	2.666,67	0,00	5.333,33	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0129.304 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	6.200,00	1.033,33	0,00	2.066,67	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0130.310 - Fundo de Investimento Econômico Social- FIES	60.000,00	4.760,50	5.625,82	5.557,44	5.954,98	6.056,04	2.171,01	7.275,90	4.332,04	4.371,94	4.583,00	5.072,80	4.238,53
0142.320 - Royalties/Fundo Especial - FEP	120.000,00	9.517,30	9.802,24	10.139,70	9.303,65	10.446,87	10.691,41	10.716,14	9.800,66	10.002,34	10.263,08	9.349,55	9.967,06
0194.370 - Remuneração de Depósitos Bancários - Livres	1.500,00	89,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,70	171,14	95,98	184,60	300,63	184,42
0194.372 - Remuneração de Depósitos Vinculados - Educação	12.500,00	1.699,74	790,41	1.311,64	3.126,84	3.033,92	2.537,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0194.373 - Remuneração de Depósitos Vinculados - Outros	17.000,00	1.014,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.368,57	1.939,60	1.087,79	2.092,10	3.407,17	2.090,14

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA

Art 6, LC 101 e Anx 13, Lei 4320/64

PRESIDENTE DUTRA
GOVERNO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCICIO DE 2012

RECEITAS - Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
TOTAL	24.900.200.00	1.765.537.87	1.661.818.14	2.137.218.53	2.375.606.86	2.498.000.31	2.077.268.08	1.571.288.88	2.250.840.28	1.947.575.75	1.793.839.62	2.111.716.70	2.709.488.88

Roberto Carlos Alves de Souza - Prefeito

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Art 8, LC 101 e Anx 13, Lei 4320/64

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO DE 2012

DESPESAS - Poder / Unidade Orçamentária / Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1 - PODER LEGISLATIVO	957.075.00	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.36
1 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	957.075.00	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.36
0100.000 - Ordinária	957.075.00	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.24	79.756.36
2 - PODER EXECUTIVO	23.943.125.00	1.685.781.73	1.582.061.90	2.057.462.29	2.295.850.62	2.418.244.07	1.997.511.84	1.491.532.64	2.171.084.04	1.867.819.51	1.714.083.38	2.031.960.46	2.416.632.52
2 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	398.600.00	27.874.47	31.591.68	26.410.07	28.904.13	43.322.11	34.046.87	24.078.30	32.092.83	27.700.36	29.014.10	35.067.12	58.497.96
0100.000 - Ordinária	398.600.00	27.874.47	31.591.68	26.410.07	28.904.13	43.322.11	34.046.87	24.078.30	32.092.83	27.700.36	29.014.10	35.067.12	58.497.96
3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINT. E PLANEJAMENTO	1.007.500.00	70.455.40	79.851.02	66.754.01	73.057.98	109.500.82	75.361.93	60.860.21	81.117.74	70.015.33	52.432.65	88.635.53	179.457.38
0100.000 - Ordinária	1.007.500.00	70.455.40	79.851.02	66.754.01	73.057.98	109.500.82	75.361.93	60.860.21	81.117.74	70.015.33	52.432.65	88.635.53	179.457.38
4 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.215.275.00	140.094.29	142.859.03	132.550.94	145.165.45	217.369.85	170.855.86	121.434.44	146.560.05	139.116.48	145.917.37	167.634.54	332.616.79
0100.000 - Ordinária	2.212.125.00	139.793.65	142.761.01	132.449.54	144.957.56	217.285.38	170.748.95	120.755.42	146.290.90	138.920.48	145.509.09	167.240.41	332.332.61
0116.360 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	450.000.00	115.94	0.00	0.00	114.85	0.00	0.00	98.16	0.00	0.00	121.05	0.00	0.00
0142.320 - Royalties/Fundo Especial - FEP	1.200.000.00	95.17	98.02	101.40	93.04	104.47	168.91	107.16	98.01	100.02	102.83	93.50	99.67
0194.370 - Remuneração de Depósitos Bancários - Livres	1.500.000.00	89.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	473.70	171.14	85.98	184.60	300.63	184.42
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.131.800.00	399.620.28	232.639.60	605.971.81	705.058.80	685.224.70	436.036.36	397.181.98	677.957.91	628.402.38	388.175.95	528.949.72	446.380.51
0100.000 - Ordinária	134.700.00	9.419.69	10.675.86	8.924.83	9.767.65	14.639.96	11.505.55	8.136.84	10.845.22	9.360.86	9.804.82	11.850.33	19.768.39
0102.015 - Saúde 15%	2.201.800.00	145.175.43	190.846.24	159.543.97	174.610.69	261.710.11	205.678.08	114.542.43	193.873.74	143.770.47	175.275.04	211.841.49	224.732.31
0114.001 - Programas de Saúde - POF - Programa Saúde da Família - União	460.000.00	42.790.69	0.00	64.186.06	32.093.01	32.093.01	0.00	74.883.73	42.790.69	42.790.69	42.790.69	42.790.69	42.790.74
0114.051 - Programas de Saúde - PMAO - Agentes Comunitários de Saúde - União	400.000.00	37.315.68	0.00	63.436.65	31.718.33	32.651.22	32.651.22	32.651.22	32.651.22	32.651.22	32.651.22	35.811.01	35.811.01
0114.052 - Programas de Saúde - PAB - Piso de Atenção Básica - UNIÃO	280.000.00	23.321.89	23.321.89	23.321.89	23.321.89	23.321.89	23.321.89	23.321.89	23.321.89	23.321.89	23.321.89	23.390.56	23.390.54
0114.053 - Programas de Saúde - Ações Básicas da Vigilância Sanitária - União	10.000.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.054 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFFVPS	60.000.00	19.657.72	0.00	10.855.70	19.657.72	9.828.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.055 - Programas de Saúde - Saúde Bucal - União	263.400.00	30.988.24	0.00	23.241.18	46.482.35	23.241.18	23.241.18	23.241.18	0.00	46.482.35	23.241.18	23.241.18	0.00
0114.057 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	70.000.00	8.235.29	0.00	6.176.47	12.352.94	6.176.47	6.176.47	6.176.47	0.00	12.352.94	6.176.47	6.176.48	0.00
0114.058 - Campanha de Vacinação do Idoso	1.000.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.059 - Campanha de Vacinação - Poliomielite	1.000.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.060 - Campanha de Vacinação Anti-Rábica	1.400.00	0.00	1.400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.061 - Campanha de Vacinação Influenza H1N1	4.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.000.00	0.00	0.00	0.00
0114.062 - Plano Municipal de Saúde e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.100.00	1.015.65	0.00	560.88	1.015.65	507.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0114.080 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária PFFVISA- Ações estruturantes	4.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.400.00
0114.086 - Programa de Saúde da Família - PSF ESTADO	100.000.00	0.00	4.395.61	14.285.72	4.395.61	4.395.61	21.978.03	26.373.63	16.483.52	7.692.27	0.00	0.00	0.00
0114.090 - Serviços Hospitalares - AIH - SUS	600.400.00	0.00	0.00	149.939.46	13.818.96	39.139.57	47.627.94	50.954.59	66.630.63	33.447.69	50.140.84	50.143.00	98.487.52
0114.091 - Transferências de Convênios da União para o sistema único de Saúde - SUS	1.537.000.00	71.900.00	0.00	81.499.00	336.024.00	237.519.00	63.696.00	34.100.00	291.261.00	272.532.00	24.504.00	123.705.00	0.00
6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	8.751.300.00	665.096.86	772.414.77	816.823.34	1.028.858.40	936.544.70	973.090.94	542.933.43	754.573.30	722.695.13	784.843.59	846.126.05	907.299.49
0100.000 - Ordinária	580.200.00	41.273.23	46.777.24	39.104.93	42.797.84	64.148.28	50.412.60	35.652.30	47.519.29	41.015.43	42.960.67	51.923.27	86.616.92
0101.025 - Educação 25%	970.900.00	74.260.18	84.163.18	70.358.89	77.003.31	115.414.15	90.704.02	84.146.83	85.496.31	73.796.34	77.296.28	93.422.08	64.836.43
0104.049 - Programas de Educação - Salário Educação	250.000.00	18.369.17	30.521.80	19.089.60	18.949.75	19.198.81	19.120.02	20.263.68	20.016.11	21.001.83	21.451.46	21.024.06	20.983.91
0115.120 - Programas de Educação - PDDE	15.400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.942.39	0.00	3.457.61	0.00	0.00
0115.122 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola	25.000.00	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.37
0115.123 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Creche	18.000.00	0.00	0.00	3.600.00	0.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.800.00	1.142.39	2.457.61	1.800.00
0115.124 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	127.000.00	0.00	0.00	25.400.00	0.00	12.700.00	12.700.00	12.700.00	12.700.00	12.700.00	8.060.22	17.339.78	12.700.00
0115.126 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	20.000.00	0.00	0.00	4.000.00	0.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	1.289.33	2.730.67	2.000.00
0115.130 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAE Infantil	12.900.00	0.00	0.00	0.00	1.433.33	1.433.33	1.433.33	1.433.33	1.433.33	1.433.33	1.433.33	1.433.33	1.433.36

ocf 2010.11.1352 (991) - Link3 (71) 2102.6000 - Deus é Fiel e Justo!!!

1 / 2

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Art 6, LC 101 e Anx 13, Lei 4320/04

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCICIO DE 2012

DESPESAS - Poder / Unidade Orçamentária / Fontes	LOA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0119.047 - FUNDEB 60%	124.000,00	0,00	0,00	0,00	13.777,77	13.777,77	13.777,77	13.777,77	13.777,77	13.777,77	13.777,77	13.777,77	13.777,77
0119.047 - FUNDEB 40%	6.700,00	0,00	0,00	0,00	744,44	744,44	744,44	744,44	744,44	744,44	744,44	744,44	744,44
0118.046 - FUNDEB 60%	49.900,00	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33	4.158,33
0119.047 - FUNDEB 40%	3.988.100,00	283.889,75	283.889,75	283.889,75	283.889,75	283.889,75	283.889,75	283.889,75	283.889,75	283.889,75	283.889,75	283.889,75	283.889,75
0122.202 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	2.652.900,00	188.411,56	0,00	352.304,42	338.109,48	213.701,36	274.683,25	0,00	219.541,40	224.804,89	0,00	586.122,49	255.241,15
0124.244 - Outras Transferências de Convênios da União	662.600,00	33.600,00	199.048,00	115.955,00	0,00	136.038,00	78.783,00	0,00	0,00	0,00	67.214,00	0,00	31.962,00
0124.253 - Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.992,47	7.207,53	0,00
0194.372 - Remuneração de Depósitos Vinculados - Educação	195.000,00	16.851,57	22.969,37	29.178,72	16.808,08	23.766,86	3.641,76	23.434,39	0,00	13.808,27	8.295,30	12.423,93	23.821,75
0194.372 - Remuneração de Depósitos Vinculados - Educação	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0194.372 - Remuneração de Depósitos Vinculados - Educação	12.500,00	1.699,74	790,41	1.311,64	3.126,84	3.033,92	2.537,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	165.100,00	11.545,59	13.085,26	10.939,05	11.972,08	17.944,00	14.102,20	9.973,22	13.292,85	11.473,48	12.017,63	14.524,79	24.229,85
0100.000 - Ordinária	165.100,00	11.545,59	13.085,26	10.939,05	11.972,08	17.944,00	14.102,20	9.973,22	13.292,85	11.473,48	12.017,63	14.524,79	24.229,85
8 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	2.973.400,00	244.780,80	229.397,83	292.354,64	174.820,17	293.511,46	175.752,72	213.547,02	381.267,98	181.701,85	169.751,44	222.872,69	393.641,40
0100.000 - Ordinária	1.789.100,00	125.113,40	141.797,98	92.355,06	108.608,63	202.589,92	152.817,98	108.074,46	144.047,39	124.331,93	130.228,64	157.397,35	301.758,26
0124.244 - Outras Transferências de Convênios da União	861.300,00	57.148,43	77.895,83	86.953,28	57.000,92	80.600,14	12.350,24	79.472,61	0,00	46.827,73	28.131,70	42.133,07	60.786,25
0124.248 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	394.200,00	52.500,00	0,00	91.008,00	0,00	0,00	0,00	12.233,00	226.377,00	0,00	0,00	12.082,00	0,00
0142.320 - Royalties/Fundo Especial - FEP	118.800,00	9.422,13	9.704,22	10.038,30	9.210,62	10.342,40	10.584,50	10.606,97	9.702,65	9.902,31	10.160,45	9.256,05	9.867,40
0194.373 - Remuneração de Depósitos Vinculados - Outros	10.000,00	596,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,98	1.140,94	639,88	1.230,65	2.004,22	1.229,49
9 - SECRETARIA M.AMB,TUR, IRRIG, AP.RURAL E COOPERAT	55.300,00	3.867,18	4.382,89	3.664,02	4.010,03	6.010,32	4.723,52	3.340,52	4.452,42	3.843,02	4.025,29	4.865,05	8.115,74
0100.000 - Ordinária	55.300,00	3.867,18	4.382,89	3.664,02	4.010,03	6.010,32	4.723,52	3.340,52	4.452,42	3.843,02	4.025,29	4.865,05	8.115,74
10 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.244.850,00	122.246,86	75.839,82	101.994,41	124.003,58	108.816,11	113.541,44	118.183,52	79.768,96	82.871,48	127.905,36	123.284,97	66.393,49
0100.005 - Assistência Social - 5%	685.900,00	52.461,03	59.457,00	49.704,97	54.398,91	81.534,22	64.077,77	45.316,46	60.400,20	52.133,35	54.605,89	65.997,94	45.812,28
0116.360 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	44.550,00	11.478,18	0,00	0,00	11.369,79	0,00	0,00	9.718,08	0,00	0,00	11.983,95	0,00	0,00
0124.244 - Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social	150.000,00	14.700,00	0,00	15.282,00	19.135,00	0,00	28.151,00	15.052,00	0,00	0,00	31.545,00	14.866,00	13.269,00
0129.278 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00
0129.279 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	77.100,00	7.066,11	7.143,75	0,00	14.480,73	6.987,79	6.903,60	6.903,60	0,00	6.903,60	6.903,60	13.807,22	0,00
0129.280 - ProJovem Adolescente	80.000,00	13.333,33	0,00	13.333,33	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
0129.281 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	45.900,00	10.716,67	0,00	10.716,67	5.358,33	5.358,33	5.358,33	5.358,33	5.358,33	5.358,33	5.358,33	5.358,33	5.358,33
0129.282 - Piso Básico Variável - PBV	45.900,00	3.613,25	3.613,25	0,00	6.839,17	2.213,06	2.213,06	2.213,06	2.213,06	6.989,68	5.397,47	2.213,06	2.213,06
0129.288 - BPC na Escola	16.000,00	2.666,67	0,00	5.333,33	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0129.294 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	6.200,00	1.033,33	0,00	2.066,67	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0130.310 - Fundo de Investimento Econômico Social- FIES	60.000,00	4.760,50	5.625,82	5.557,44	5.954,98	6.056,04	2.171,01	7.275,90	4.332,04	4.371,94	4.583,00	5.072,80	4.238,53
0194.373 - Remuneração de Depósitos Vinculados - Outros	7.000,00	417,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,59	798,68	447,91	861,45	1.402,95	880,65
DESPESA TOTAL	24.900.200,00	1.765.537,97	1.661.816,14	2.137.218,53	2.375.686,86	2.498.000,31	2.077.268,08	1.571.288,88	2.250.840,28	1.947.575,75	1.793.839,62	2.111.716,70	2.496.388,88

Valor Acumulado no Cronograma	24.687.100,00
Reserva de Contingência	213.100,00
Previsão das Receitas	24.900.200,00
Superávit	0,00
TOTAL	24.900.200,00